



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=003=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a ausência do vereador Rodrigo Oliveira Paulo. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 1ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 18/01/2022, sendo esta **aprovada, sem emendas**. Lido o **OFÍCIO n.º 24/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que, encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 04/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 26/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 05/2022. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 04/2022**, que “Autoriza o Município de Buritizal e seus Departamentos a celebrarem convênios, termos de fomento, colaboração e outros instrumentos legais com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 05/2022**, que “Institui no Município de Buritizal- SP, o prêmio assiduidade aos servidores, empregados públicos municipais e contratados e dá outras providências”. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 04/2022**, que “Autoriza o Município de Buritizal e seus Departamentos a celebrarem convênios, termos de fomento, colaboração e outros instrumentos legais com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo e dá outras providências”, sendo este **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 05/2022**, que “Institui no Município de Buritizal- SP, o prêmio assiduidade aos servidores, empregados públicos municipais e contratados e dá outras providências”, este foi **aprovado por unanimidade**. *O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, a Srª. 2ª Secretária leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 04/2022*, a Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, disse: “Recebo o Projeto de Lei n.º 04/2022 de 19 de janeiro de 2022, com muita alegria, dado a sua importância, e por ser uma indicação de minha autoria. O SEBRAE AQUI é um projeto de expansão da rede SEBRAE-SP, levando ajuda para micro e pequenos empresários dos Municípios do Estado de São Paulo, gerando desenvolvimento sócio-econômico. O SEBRAE AQUI tem prestado serviços com eficiência e excelência, tendo como Diretor Executivo Guilherme Campos. No dia 13 de janeiro de 2022, estiveram presentes aqui em Buritizal, os Senhores José Eduardo Martelli e Vinícius, representando o Sr. Guilherme Campos, a fim de tratar do assunto em pauta, junto ao Prefeito Municipal, ocasião em que esta Vereadora também encontrava-se presente. Assim sendo, opino pela aprovação do referido Projeto de Lei.” **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 04/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI n.º 05/2022**, o Vereador, Gabriel Cortez Pereira, disse ser totalmente a favor do projeto, porém disse que, aceitar somente como justificadas as faltas decorrentes de atestados que indiquem que o faltante está em isolamento em razão da doença covid-19 podem causar injustiça, visto que, existem outras doenças



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

que podem exigir o afastamento do funcionário e que, deixar de reconhecer a assiduidade do servidor em razão deste estar doente não demonstraria um tratamento justo. Por fim, disse que, ou se excluiria todas as exceções ou dever-se-ia entender que qualquer atestado médico poderia ser aceito como falta justificada, não se computando na assiduidade. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 05/2022, aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 20 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael de Sousa Caliman".

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elanhine Cristina Vieira Oliveira".

ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
2º SECRETÁRIA